



MENSAGEM Nº 36/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 36/2023, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Corumbataí do Sul realizar as obras de Infraestruturas Urbanas neste município constantes no compromisso firmado com Secretaria das Cidades do Estado do Paraná - SECID através do Programa Estadual de **SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS** que repassará através de convênio o equivalente a R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) onde o município de Corumbataí do Sul entrará com a contrapartida equivalente a R\$ 40.544,95 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), cujo valor exato será conhecido após a abertura da licitação e aprovação pela Agencia de Fomento do Paraná.

Tal empreendimento irá beneficiar os moradores de nosso município com a iluminação adequada para cada localidade, bem como a redução dos impactos ambientais produzidos a curto, médio e longo prazo. Como principal redução dos impactos ambientais destacamos o menor consumo de energia elétrica que ainda pode ser associado a economia financeira.

Outro fator a ser destacado é a eliminação das lâmpadas produzidas com vapor de sódio e vapor de mercúrio, altamente poluentes ao meio ambiente e com grande consumo de energia elétrica o que a longo prazo ocasionará grande economia financeira.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, solicitando que o referido projeto tenha sua tramitação em caráter de **URGÊNCIA**, visto que a ordem de autorização de licitação já se encontra em poder desta municipalidade.

Corumbataí do Sul/PR, em 20 de outubro de 2023.

APROVADO:
1ª Discussão: 30 / 10 / 2023
2ª Discussão: 06 / 11 / 2023
Selcino J. Selcino
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

GESTÃO 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº: 051-2023
DATA: 23 / 10 / 2023
Selcino J. Selcino
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 23 / 10 / 2023
Prazo Final em: 02 / 11 / 2023
Assinatura
Pres. da Comissão de: *Legislação*

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO: 81552319920
Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO: 81552319920
Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 23 / 10 / 2023
Prazo Final em: 02 / 11 / 2023
Assinatura
Pres. da Comissão de: *Legislação*

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE 10.001	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
10.001.15.451.0011.1.098. 4.4.90.51.00.00.	p	ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROGRAMA ESTADUAL (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) SIT nº 59392/2023	SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS MODERNAS DE LED COM MAIOR DURABILIDADE E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	31842	R\$ 295.000,00
					01507	R\$ 40.544,95
TOTAL						R\$ 335.544,95

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.15.451.0011.1.098.**

PROGRAMA	<i>Iluminação Pública</i>				
OBJETIVO	<i>Extensão e remodelação e manutenção da rede de iluminação pública na sede, bairros e distrito.</i>				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS MODERNAS DE LED COM MAIOR DURABILIDADE E ILUMINAÇÃO	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 335.544,95

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 335.544,95** (oitocentos e dezoito mil e trezentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.15.451.0011.1.098.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	10	001	15						
Infra-Estrutura Urbana	10	001	15	451					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10	001	15	451	0011				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROGRAMA ESTADUAL (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) SIT nº 61344/2023	10	001	15	451	0011	1.098	4.4.90.51.00.00	31842	R\$ 295.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROGRAMA ESTADUAL (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) SIT nº 61344/2023	10	001	15	451	0011	1.098	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 40.544,95
TOTAL GERAL									R\$ 335.544,95

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 335.544,95** (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.24.00	31842	CONVÊNIO Nº 539/2023 - SECID - PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS - SIT 61344	R\$ 295.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00	01507	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 40.544,95
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 335.544,95

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO:
81552319920
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DONATO:81552319920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=26410863000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALEXANDRE DONATO.81552319920
Razão: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: FÊNIX
Data: 2023-10-23 13:39:28
Execl-Reader Versão: 9.7.1



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Corumbataí do Sul	Etapa : 010/2023
Associação : COMCAM	Escritório Regional : Regional de Maringá
Nº Projeto : 54	
Descrição : Lote 1 - Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 301 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 335.544,95
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Corumbataí do Sul - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Luminárias 301,00 unid - Cabos Elétricos 1355,00 m - Lâmpadas/Reatores-Substituição 301,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Tapuia * Av. Xingu * Rua Tupã * Rua Goianases * Rua Tamandaré * Rua Tapir * Rua Tapejara * Rua Tangará * Rua Piratini * Rua Goitacases * Rua Itapoá * Av. Xavante * Rua Aimoré * Rua Guarani * Rua Tocantins * Rua Itacolomi * Rua Projetada A * Rua Iguaçú * Rua Itabira * Rua Potiguar * Rua Ubiratã * Rua Mauá * Rua Tibagi * Rua Panambi * Rua Carumuru * Rua Capotira * Av. Tupi * Rua Araribóia * Rua Tupinamba * Rua Tamoio * Rural *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Corumbataí do Sul
Valor Viab.: R\$ 335.544,95

Nº Projeto : 54 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :


a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$335.544,95, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$40.544,95; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$295.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 10/10/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pinheiro Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====
Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 036/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.


ALAN BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL - RELATOR

JOSSEANE PEREZ STRENSKE - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 036/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 30 de outubro de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**


RICARDO BARRETO DE CARVALHO - PRESIDENTE


FABIANO BAIÃO CAFISSI - RELATOR


ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80888670/0001-25
Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>
Corumbataí do Sul - Paraná

Parecer contábil nº 032/2023

Projeto de Lei nº 036/2023

Autoria Poder Executivo

Súmula: “Dispõe sobre a inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epigrafe, concluo, que o presente projeto de lei **ATENDE** aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **FÁVORÁVEL** à tramitação do projeto de Lei nº 36/2023. (Autoria Poder Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 02 de novembro de 2023.


VALDIR DONIZETE PEREIRA
Contador CRC PR 045.844/O-1